

PORTARIA N.º 035/2020

O **Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no artigo no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e o último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Ivona Pereira da Silva** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 3172788 SSP/PR e CPF n.º 432.260.781-00, efetiva no cargo de Zeladora, Classe “E”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 001131, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2020.02.00106P**, a partir de **15 de outubro de 2020**, até posterior deliberação.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de outubro de 2020.



Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

